



RESULTADO DOS RECURSOS

EDITAL N. 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2022

PROTOCOLO N. 153/2022 de 10 de maio de 2022, lv. 02, fl.33

Objeto: PROCESSO SELETIVO PARA VIABILIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MOBILIDADE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF.

RECORRENTE: Inscrição N° 45.

RECORRIDO: Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio para o ano letivo de 2023.

A Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio para o ano letivo de 2023, observando o item 9, do Edital n° 18/2022 – Processo Seletivo para Viabilização dos Programas de Mobilidade Internacional da Faculdade de Direito de Franca, reuniu-se no dia 30 de junho de 2022 às 14h, tendo em vista o recurso interposto pelo candidato(a) de inscrição n. 45 ao Presidente da Comissão, momento em que foi lido integralmente o recurso e o edital do processo seletivo, para a devida análise das razões recursais.

No recurso apresentado, o(a) candidato(a) recorrente alega, em síntese que, faltou apenas 0,45 pontos em sua média para poder concorrer às vagas remanescentes, e que houve diferença nas avaliações da sua redação, pedindo, portanto, uma nova avaliação da sua redação.

É o relatório. No mérito, a pretensão não merece acolhimento.

A redação dos candidatos ao Programa de Mobilidade Intercâmbio Internacional foi corrigida por dois profissionais da área da língua portuguesa, com vasta experiência profissional. A nota atribuída na redação foi obtida através da média aritmética entre as notas aferidas pelas correções dos dois profissionais. Este é o motivo da diferença entre as avaliações da redação do(a) candidato(a) recorrente, que obteve notas 7,0 e 6,0, ficando com a nota final 6,5 na redação. Percebe-se, que não houve grande divergência nas correções feitas pelos profissionais.

O(a) candidato(a) recorrente não alegou outros fundamentos, nem impugnou qualquer parte da correção da sua redação.

Isto posto, seguindo-se o Edital n. /182022, a Comissão indefere o pedido do(a) Recorrente, por meio de seu Presidente e demais membros que o acompanham. Publique-se o resultado para surtir os efeitos necessários.

Franca/SP, 30 de junho de 2022.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

AV. MAJOR NICÁCIO, 2.377 - TEL: (16) 3713.4000
BAIRRO SÃO JOSÉ - FRANCA .SP - CEP: 14.401-135

EXCELÊNCIA NO ENSINO JURÍDICO DESDE 1958.

WWW.DIREITOFRANCA.BR

P.R.I.C

Prof. Dr. Fábio Cantizani Gomes
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Intercâmbio